



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

Vistas a prestação de contas, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, relativa aos repasses totais no ano de 2017 decorrentes do TERMO DE CONVÊNIO Nº 17/2016 – Processo original nº 9.603/2015. Após análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016, artigo 189, incisos I ao XIV do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

OSC: Associação Quartum Crescente
Travessa Rio das Contas, nº 269 – Jd. Oratório – Mauá – SP

01	Data da Prestação de Contas	05/02/2018
02	Valor Total do Repasse por fonte de recurso – MUNICIPAL – constante no Orçamento	R\$ 18.000,00
03	Valores transferidos, com número, data e valores das respectivas notas de empenho.	Parcela 01: R\$ 1.400,00 OP 2017/235 10/01/2017 Parcela 02: R\$ 1.400,00 OP 2017/4617 07/04/2017 Parcela 03: R\$ 1.410,00 OP 2017/4618 07/04/2017 Parcela 04: R\$ 1.410,00 OP 2017/4619 07/04/2017 Parcela 05: R\$ 1.410,00 OP 2017/9179 26/06/2017 Parcela 06: R\$ 1.410,00 OP 2017/9180 26/06/2017 Parcela 07: R\$ 1.410,00 OP 2017/12594 25/08/2017 Parcela 08: R\$ 1.410,00 OP 2017/12595 25/08/2017 Parcela 09: R\$ 1.410,00 OP 2017/15844 17/10/2017 Parcela 10: R\$ 2.510,00 OP 2017/15845 17/10/2017 Parcela 11: R\$ 1.410,00 OP 2017/15846 17/10/2017 Parcela 12: R\$ 1.410,00 OP 2017/15847 17/10/2017
04	Valores recebidos; Datas de Pagamento e Datas das respectivas Prestações de Contas.	Parcela 01: R\$ 1.400,00 31/01/2017 04/04/2017 Parcela 02: R\$ 1.400,00 12/04/2017 19/06/2017 Parcela 03: R\$ 1.410,00 12/04/2017 19/06/2017 Parcela 04: R\$ 1.410,00 12/04/2017 19/06/2017 Parcela 05: R\$ 1.410,00 29/06/2017 24/08/2017 Parcela 06: R\$ 1.410,00 29/06/2017 24/08/2017 Parcela 07: R\$ 1.410,00 31/08/2017 20/10/2017 Parcela 08: R\$ 1.410,00 31/08/2017 20/10/2017 Parcela 09: R\$ 1.410,00 08/11/2017 14/12/2017 Parcela 10: R\$ 2.510,00 08/11/2017 14/12/2017 Parcela 11: R\$ 1.410,00 01/12/2017 20/12/2017 Parcela 12: R\$ 1.410,00 21/12/2017 11/01/2018
05	Valores não utilizados e Datas de devolução	Não houve.
06	Rendimentos financeiros auferidos não utilizados e Datas de devolução	Não houve.
07	Regularidade dos Gastos efetuados e sua contabilização	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Caixa nº 02, fls. 91 a 98.
08	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos.	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 12 a 14.
09	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º. I – Desenvolver programas, projetos e serviços da Assistência Social com base na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em consonância com as Normas Operacionais Básicas e Legislações pertinentes, prestando serviços com gratuidade, continuados e sem discriminação dos seus usuários e em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social.
10	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos – Proteção Social Básica; com capacidade de atendimento para 30 usuários.

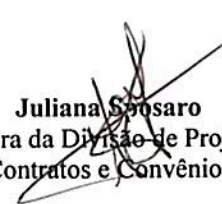



11	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria com realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão gestor.	Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 297 a 304, 369 a 373, 443 a 447, 579 a 583.
12	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
13	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação/regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
14	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
15	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
16	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
17	Existência e regular funcionamento do Controle Interno da OSC Beneficiária e do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	OSC: O controle interno é exercido na OSC pelos membros do Conselho Fiscal, órgão responsável pela aprovação das contas, a saber: Tiago Nascimento da Silva – CPF 443.938.918-05; Aline Renata de Oliveira – CPF 394.963.948-92; Josenildo João da Silva – CPF 419.731.288-10. ÓRGÃO CONCESSOR: Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade de Luci Pereti de Oliveira Silva – CPF 054.241.368-00 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.


A OSC legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de acordo com a finalidade a que se destinavam. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 11.844/2016 – Vols. 1 ao 3. Não ocorreu aplicação de sanção. Isto posto, concluiu pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas.

Mauá, 05 de fevereiro de 2018.


Gabriela Pereira Garcia
Agente Administrativo


Juliana Spasaro
Diretora da Divisão de Projetos,
Contratos e Convênios


João Carlos Favaro
Gestor de Parcerias
Portaria 11.077/2017


Rosi Ribeiro de Marco
Secretária de Promoção Social